



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A Tutela dos Crimes pela Internet
Autor	CAROLAINE BUDKE
Orientador	ANDRÉ RAFAEL WEYERMÜLLER

Autor: Carolaine Budke
Orientador: Prof. Dr. André Rafael Weyermüller
Instituição de Origem: Universidade Feevale

A Tutela dos Crimes pela Internet

A expansão da informação por meio da tecnologia e da internet marca a atualidade. Trata-se de uma revolução na maneira de agir e pensar da sociedade, a qual encontra-se conectada o tempo todo. Essa realidade traz aspectos positivos e negativos, sobretudo na área criminal virtual que cresce na mesma proporção e rapidez, dando origem aos crimes cibernéticos ou cibercrimes. Essa nova demanda social implica em novos desafios ao Direito frente a essa nova modalidade delitiva.

A Lei nº 12.737/12, conhecida como Lei “Carolina Dieckmann”, surge no cenário legislativo como uma resposta de combate à criminalidade virtual, dispondo sobre a tipificação criminal desses novos delitos, visando suprir a lacuna legislativa que havia sobre o assunto. Diante disso, busca-se aprofundar a compreensão desse diploma legal, a fim de avaliar sua eficácia no combate aos crimes virtuais.

O presente estudo foi realizado através de pesquisa exploratória, com análise didática e bibliográfica da doutrina relevante para o entendimento da temática.

Em síntese, na atualidade, o mundo virtual está em constante evolução tecnológica e, conseqüentemente, o número de pessoas conectadas à internet e os delitos resultantes desse fato crescem e se tornam mais complexos, exigindo maior atenção do Direito sobre o assunto. A Lei nº 12.737/2012 representou um importantíssimo avanço na legislação brasileira, expressando o crime de “invadir dispositivo informativo”, a fim de proteger o sigilo de dados e informações pessoais dos cidadãos. Importante frisar que, diante do contexto atual, ainda permanecem lacunas a serem preenchidas pelo ordenamento jurídico que precisa estar em constante evolução para acompanhar, o máximo possível, a evolução tecnológica e suas conseqüências.